



PAD 3395/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO de PRESTAÇÃO de SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.823.172/0001-53, com sede em São José dos Pinhais - PR, situada na Rua Marechal Hermes, nº 2954, SLJ 01, Bairro: Iná, CEP 83065-000, e-mail: financeiro@mefincorporadora.com.br, comercial@mefincorporadora.com.br, telefone (41) 99139-8118, neste ato representada por Everton César Moreira, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 104/2024**, firmado em 23/12/2024, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reforma geral do imóvel 97 (Antiga Brinks), do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao contrato, nos termos do art.125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Pelo acréscimo dos serviços o contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 207.626,87 (duzentos e sete mil, seiscientos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme planilha detalhada de custo anexa, e a seguir especificado:

a) Valor vigente do contrato:	R\$ 2.991.159,89
b) Valor do acréscimo:	R\$ 207.626,87
c) Valor da supressão:	- (R\$0,00)
d) Valor total do contrato atualizado:	R\$ 3.198.786,76

2.2 - Para cumprimento das obrigações ora acrescidas, a CONTRATADA deverá apresentar endosso da garantia, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, no valor de **R\$ 10.381,34 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 5% do valor deste aditivo, com validade até **23/07/2026**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os recursos que destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 248372;

Nota de Empenho: 2025NE000746, reforçada em 30/12/2025;

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EVERTON CESAR MOREIRA**
 Data: 30/12/2025 12:10:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton César Moreira
 Representante Legal
 p/Contratada

Documento assinado digitalmente
 **DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI**
 Data: 07/01/2026 17:31:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Maria Vieira
 Diretora-Geral – TRE/PR
 p/Contratante

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.